



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.**

**PRESIDENTE:** Mauro André Weigmer

**1ª SECRETÁRIA:** Simoni Stein Tornquist

**VEREADORES PRESENTES:** Ademir Marcelo Kochenborger, Adilson Manhabosco, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattjes Rodrigues, Jonatan Fernandes, Mauricio Lunkes, Mauro André Weigmer e Simoni Stein Tornquist.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 36ª (Trigésima Sexta) Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador **Mauro André Weigmer**, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; Após submeteu em discussão e votação a ata da sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos; A sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Por determinação do Presidente a 1ª (primeira) Secretária e a 2ª (Segunda) Secretária, Vereadoras **Simoni Stein Tornquist e Cleonice Schirmer** passaram a fazerem as leituras das seguintes matérias do **PEQUENO EXPEDIENTE: Edital de Convocação nº 041/2023; Projeto de Lei nº 036/2023**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de autorização de uso de implementos agrícolas de propriedade do Município e de outras providencias”, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos e pareceres técnicos; **Projeto de Resolução nº 003/2023**, de autoria da Mesa Diretiva que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito da Câmara Municipal de Pato Bragado – PR e dá outras providencias, encaminhado para as Comissões permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento; **Ofício nº 336**, advindo do Executivo Municipal em resposta a Indicação 042, de autoria dos Vereadores Cleonice Strenske, Egídio Rodrigues e Mauricio Lunkes; **Convite**, da Diretora do Colégio Estadual Pato Bragado, convidando os Vereadores para participarem da



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

Solenidade de Formatura dos alunos concluintes do ensino médio, que será realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, à 19:00 horas, no Centro Cultura Arte e Encanto; e, **Convite**, da Empresa Schemaq, convidando os Vereadores para participarem do Lançamento dos novos implementos da linha agrícola que ocorrerá no dia 01 de dezembro do corrente ano, tendo como local no Parque Industrial da Industria Schemaq, às 16.45 horas. **GRANDE EXPEDIENTE**. Sem utilização pelos Vereadores. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Complementar nº 002**, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 070, de 12 de abril de 2018; Lei Complementar nº 071, de 12 de abril de 2018; Lei Complementar nº 072, de 12 de abril de 2018, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal, **Projeto de Lei nº 027/2023**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.727, de 7 de julho de 2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei nº 1.823, de 28 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024 do Município de Pato Bragado e dá outras providências, com pareceres favoráveis, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 028/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões permanentes, após discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; e, **Projeto de Lei nº 030**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes urbanos de sua propriedade às famílias que se enquadram nas regras do programa habitacional que especifica, que sejam habilitadas perante o agente financeiro, e que obedeçam aos critérios municipais de seleção, com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, com emendas supressiva e aditiva apresentada pela Comissão de Justiça e Redação, suprimindo a alínea “d” Inciso III do Artigo 2º e acrescentando o artigo 8º, após o 7º, incluindo que os imóveis serão sorteados entre os beneficiados no programa habitacional, após discussão foram aprovadas as emendas e o projeto em seu todo por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: Utilizaram-se das explicações os seguintes Vereadores: Dante Conrado Mundt, Jonatan Fernandes, Ademir Marcelo Kochenborger e Simoni Stein Tornquist. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

presente ata, que após lida, vai assinada pelo Senhor Presidente e Primeira Secretária, Pato Bragado, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.x.x.x.x.x.x.x.x.x

**Simoni Stein Tornquist**  
1ª Secretaria

**Mauro André Weigmer**  
Presidente